PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (nove horas), por meio de **grupo em aplicativo de mensagens eletrônicas instantâneas, na forma permitida pelo art. 11, § 2º, da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA (que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho),** reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristiana da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Maria Edna Araújo** (Conselheira Titular), **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular) e **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular). Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, a Presidente Daniela Benayon foi designada para atuar como secretária da presente reunião. Iniciada a reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia: Alterações no anteprojeto que altera a Lei nº 870/2005 (siged nº 2021.17848.17915.0.000085). A Presidente expôs que os autos, após deliberação deste Conselho em 03 de fevereiro de 2021 (Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021), retornou da SEMEF com alguns apontamentos, a saber: (I) ajuste no texto que dispõe sobre o percentual da Taxa de Administração para a expressão "será de até 2%"; e, (II) solicitação de simulação do impacto financeiro e atuarial da elevação do percentual da contribuição do servidor de 11% para 14%, da majoração da contribuição patronal do PFIN de 14% para 24% e da redução da contribuição patronal do PPREV de 15% para 14%. A Procuradoria da Manausprev (PROJUR) se manifestou no sentido de não haver óbice à alteração da minuta do Projeto de lei no que se refere ao ajuste do texto sobre o percentual da Taxa de Administração. Ao passo que a Brasilis Consultoria, a pedido da PRESI, apresentou estudo atuarial do cenário de implementação do Plano de Custeio, e o Setor de Planejamento e Orçamento (SPLAN) juntou Demonstrativo do Impacto Financeiro, segundo o requerimento da SEMEF. Instruídos os autos seguiram à Controladoria-Geral do Município (CGM) a qual opinou no seguinte sentido: (I) possibilidade de alteração do percentual de contribuição do servidor de 11% para 14% em todos os artigos do PL relacionados ao tema; (II) possibilidade de alteração do conceito de base de contribuição (art. 14, § 1º, da Lei nº 870/2005); (III) possibilidade de adequação da regra sobre a competência do município de Manaus quanto ao pagamento de salário-família; e (IV) anuência quanto ao apontamento da SEMEF de alteração do texto sobre o percentual da Taxa de Administração. Na sequência, o Comitê Gestor se manifestou no mesmo sentido, ressaltando que o valor da contribuição patronal do PFIN não poderá exceder o déficit e, pelo princípio da prudência, é recomendável que a alíquota patronal máxima seja de 24%, conforme propositura da SEMEF, contudo, ao longo dos anos, com o advento do ingresso de novos aposentados no regime, a supracitada alíquota poderá ser elevada, a critério da administração, sempre por Lei aprovada no Legislativo Municipal. Nesse diapasão, o processo retornou à Manausprev, havendo a PROJUR elaborado nova minuta com as alterações supracitadas, as quais resultaram em

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALBER MORAES DOS REIS EM 19/04/2021 13:13:00
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 19/04/2021 12:25:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 38904CB0

PREFEITURA DE MANAUS

modificação do inciso I, do § 3º do art. 13 e incisos I e II do art. 14, juntando ainda as minutas de Exposição de Motivos e Mensagem do Prefeito. Mercê do exposto, os membros do CMP, à unanimidade, aprovaram a nova minuta do anteprojeto que altera a Lei nº 870/2005, ressaltando a necessidade de urgência para aprovação da referida alteração legislativa, considerando ser condição imprescindível para renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que vence em 03/05/2021. Assim, assegurada ampla discussão e participação de todos os membros, e não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu e deu por encerrada a reunião da qual, atuando como secretária, participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular).....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....

Maria Edna Araújo (membro conselheira titular).....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....

Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular).....

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALBER MORAES DOS REIS EM 19/04/2021 13:13:00
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 19/04/2021 12:25:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 38904CB0

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20210419111012_ata_da_5__reuni_o_extraordin_ria_cmp___19.04.2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17917.9.004997** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	19/04/2021 11:16:52 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	19/04/2021 11:22:00 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	19/04/2021 11:22:57 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	19/04/2021 11:25:41 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	19/04/2021 11:44:32 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	19/04/2021 12:25:19 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	19/04/2021 13:13:00 (LOGIN E SENHA)

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 38904CB0